

**DECISÃO RELATIVO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E
SEGURANÇA (CPS) SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ROTEIRO PRINCIPAL
DA UA DE MEDIDAS PRÁTICAS PARA SILENCIAR
AS ARMAS EM ÁFRICA**

A Assembleia,

1. **APROVA** o Sexto Relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da **União Africana (UA)** sobre a **Implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para o Silenciar das Armas em África até 2030**;
2. **RECORDA** a Declaração Solene sobre o 50.^o Aniversário da criação da **Organização** da Unidade Africana/União Africana (OUA/UA) aprovada a 25 de Maio de 2013, em Adis Abeba, na qual a Assembleia da União se comprometeu a não legar o ónus das guerras à próxima geração de africanos e a pôr termo a todas as guerras em África até 2020; e Decisão [Assembly/UA/Dec.630 (XXVIII)] aprovada na sua 28.^a Sessão Ordinária da Assembleia da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2017, que aprovou, na sequência da apresentação pelo CPS, o Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África até 2020; **RECORDA TAMBÉM** a Declaração de Joanesburgo [Ext/Assembly/AU/Decl.1 (XIV)] e a Decisão [Ext/Assembly/AU/Dec.1 (XIV)] aprovada na sua 14.^a Sessão Extraordinária da Assembleia da União sobre o Silenciamento das Armas, realizada a 06 de Dezembro de 2020, em Joanesburgo, África do Sul, que prorrogou o período de implementação do Roteiro Principal da UA de Medidas Práticas para o Silêncio das Armas em África até 2030 (AUMR) e, conseqüentemente, prorrogou a comemoração e a observância do Mês Africano da Amnistia durante o mês de Setembro de cada ano por um período de dez (10) anos (2021-2030) no contexto da Agenda 2063;
3. **RECORDA AINDA** a Resolução 2457 (2019) do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU), aprovada a 27 de Fevereiro de 2019, na qual o Conselho sublinhou a importância dos dois quadros conjuntos da parceria ONU-UA para ajudar África a alcançar o seu objectivo de construir um continente livre de conflitos, a fim de apoiar a implementação do Roteiro Principal da União Africana de Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África;
4. **SALIENTA** que a prorrogação do período de implementação do AUMR até 2030 constitui mais uma oportunidade para o Continente revitalizar colectivamente a sua vontade política de promover soluções africanas para os problemas africanos e de empreender esforços mais robustos de modo a construir uma África livre de conflitos até 2030 e mais além, abordando as causas profundas dos conflitos violentos, assim como os seus geradores e os factores que os sustentam, **SUBLINHA AINDA** a responsabilidade dos Estados-Membros de implementar plenamente os quadros e instrumentos normativos relevantes da UA;

5. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos progressos registados, até à data, na implementação do **AUMR** em todos os seus aspectos, nomeadamente, políticos, económicos, sociais, ambientais e jurídicos; neste contexto, **FELICITA** o CPS por defender e orientar a implementação do AUMR; **FELICITA AINDA** os Estados-Membros da UA, a Comissão da UA, as Comunidades Económicas Regionais/Mecanismos Regionais (CER/MR) pela Gestão e Resolução de Conflitos , as organizações da sociedade civil e o sector privado pelos seus esforços visando o silenciamento das armas; a este respeito, **MANIFESTA PROFUNDO APREÇO** às Nações Unidas (ONU) e a outros parceiros pelo seu apoio contínuo à implementação do AUMR;
6. **SUBLINHA** a necessidade de vontade e compromisso político comprovados, bem como de acções colectivas de todos os intervenientes em causa para a implementação efectiva do AUMR e criação de condições propícias para pôr fim aos conflitos no Continente; **INCENTIVA** os Estados-Membros a promoverem a apropriação nacional e a liderança do projecto emblemático para o Silenciamento das Armas em África no contexto da Agenda 2063; a este respeito, **ORIENTA** a Comissão da UA e as CER/MR, sob a liderança do CPS, a intensificarem o apoio aos Estados-Membros nos seus esforços para incorporar e implementar o AUMR nas suas cinco principais dimensões;
7. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face à persistência de múltiplos e complexos desafios que ainda minam a realização do objectivo de silenciar as armas em África, em particular as lacunas na governação e na democracia; o terrorismo e o extremismo violento; o surgimento de combatentes terroristas estrangeiros e de mercenários; a circulação ilícita de armas/armamento; a corrupção; o crime organizado transnacional, o tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, os fluxos financeiros ilícitos e exploração ilegal de recursos naturais; a interferência política e militar estrangeira; os surtos de epidemias e pandemias; os impactos das alterações climáticas e o lento processo de ratificação dos instrumentos da UA, entre outros, continuam a dificultar os esforços para alcançar as aspirações da Agenda 2063;
8. **MANIFESTA TAMBÉM A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação à contínua proliferação e afluxo de armas e armamento ilícitos no interior e para o continente, exacerbando a insegurança e alimentando a violência em várias partes de África, criando assim desafios à segurança pública, à coesão social e ao funcionamento normal das instituições dos Estados-Membros; **MANIFESTA AINDA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face às ligações que se reforçam mutuamente entre o tráfico ilícito de armas e as actividades de grupos terroristas e organizações criminosas transnacionais;
9. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, dos ganhos significativos da observância do Mês Africano da Amnistia (AAM) como uma abordagem flexível para a recolha de armas e armamento ilícitos no continente; **FELICITA** os Estados-Membros que

levaram a cabo actividades em observação do AAM pelos seus compromissos para com o objectivo de silenciar as armas em África; **SAÚDA** particularmente a iniciativa do CPS de organização, pela primeira vez, das comemorações do AAM de 2022 fora da Sede da UA, em Lomé, Togo, e a sua decisão de continuar a comemorar o AAM nas cinco regiões geográficas, numa base rotativa, em colaboração com as CER/MR relevantes e com o pleno envolvimento e participação de civis, tais como organizações da sociedade civil, jovens e mulheres, bem como organizações religiosas;

10. **INCENTIVA** os Estados-Membros a utilizarem plenamente o AAM para a redução da proliferação de armas ligeiras e de pequeno calibre ilícitas; **SALIENTA** a necessidade de os Estados-Membros e outros intervenientes envolverem activamente a população na observação do AAM, a fim de facilitar a entrega voluntária das armas e armamentos detidos ilegalmente; Neste contexto, **SOLICITA** à Comissão da UA e às CER/MR, com o apoio do Gabinete das Nações Unidas para as Questões de Desarmamento (UNODA), que continuem a estender o seu apoio aos Estados-Membros dispostos a observar o AAM nos respectivos países; A este respeito, **ORIENTA** a Comissão da UA a desenvolver directrizes para apoiar a elaboração de legislações nacionais relevantes para a implementação do AAM, particularmente nos países onde a implementação enfrentou desafios de ordem jurídica;
11. **APELA** aos Estados-Membros e às CER/MR para que apresentem relatórios sobre as suas acções e actividades destinadas a silenciar as armas nas dimensões relevantes no âmbito dos cinco aspectos do AUMR tendo em vista a partilha de experiências e aprendizagem cruzada para fazer face aos desafios de segurança de forma directa; **ORIENTA** a Comissão da UA a desenvolver modelos padronizados de elaboração de relatórios em conformidade com o Mecanismo da UA de Monitorização e Avaliação da implementação do AUMR, em consulta com os Estados-Membros e CER/MR;
12. **RECONHECE** a importância do Mecanismo de Monitorização e Avaliação como instrumento orientador para acelerar a implementação do AUMR; a este respeito, **SAÚDA** a criação de um Comité Director da UA-CER/MR para o Silenciamento das Armas como uma plataforma para coordenar, monitorizar, avaliar e elaborar relatórios sobre a implementação do AUMR, bem como para apoiar os Estados-Membros na incorporação da Agenda para o Silenciamento das Armas, em consonância com as decisões relevantes dos Instrumentos e Órgãos Deliberativos da UA; **INSTA** os Estados-Membros e as CER/MR a redobrem esforços para incorporar e melhorar a implementação do AUMR através da adopção de planos de acção nacionais personalizados; além disso, **INCENTIVA** os Estados-Membros a apresentarem relatórios sobre os seus esforços nacionais para que a Comissão possa avaliar com precisão os progressos alcançados na implementação do AUMR e prestar o apoio adequado;

13. **REITERA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à existência de fronteiras porosas e espaços sem governo que continuam a proporcionar rotas e paraísos seguros a grupos terroristas e grupos transnacionais de crime organizado para expandir as suas actividades, incluindo o fluxo ilícito de armas, armamentos, munições, tráfico de pessoas e drogas, assim como facilitar o seu acesso a recursos financeiros e materiais para apoiar operações terroristas; **APELA** aos Estados-Membros a reforçarem as suas instituições de aplicação da lei ao longo das zonas fronteiriças, portos marítimos e aeroportos, e a assegurarem a presença efectiva de instituições estatais em todo o seu território, a fim de reforçarem a coordenação e cooperação policial e em matéria de segurança transfronteiriça ao abrigo das Instituições e Mecanismos da UA, tais como o Mecanismo de Cooperação Policial da União Africana (**AFRIPOL**), o Centro Africano de Estudos e Investigação sobre Terrorismo (ACSRT), o Comité dos Serviços de Informações e Segurança de África (CISSA), os Processos de Nouakchott e Djibuti e o Programa Fronteiriço da UA;
14. **ORIENTA** a Comissão da UA, em conformidade com o Comunicado do CPS [PSC/PR/COMM.1105 (2021)], aprovado na sua 1105.ª reunião a 15 de Setembro de 2022, a iniciar um processo de elaboração de uma posição comum africana que orientará os Estados-Membros da UA durante a 4.ª Conferência de Revisão do Programa de Acção sobre Armas Ligeiras; e a estudar a possibilidade de desenvolver um instrumento continental juridicamente vinculativo sobre armas ligeiras e de pequeno calibre dentro do espírito da “Declaração de Bamako sobre uma Posição Comum Africana sobre a Proliferação, Circulação e Tráfico Ilícito de Armas Ligeiras e de Pequeno Calibre” de 2000;
15. **SALIENTA** a importância da simplificação da Gestão da Reforma do Sector da Segurança (RSS) e do processo de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) no âmbito dos esforços de prevenção e resolução de conflitos da UA, bem como das iniciativas de reconstrução e desenvolvimento pós-conflito, em conformidade com as medidas práticas relevantes delineadas no AUMR; a este respeito, a Assembleia **FELICITA** a colaboração entre os Estados-Membros e a Comissão da UA pela contínua prestação de apoio técnico aos Estados-Membros em matéria de DDR e RSS;
16. **SAÚDA** o Acordo para uma Paz Duradoura através de uma Cessação Permanente das Hostilidades entre o Governo da República Democrática Federal da Etiópia e a Frente Popular de Libertação do Tigray (TPLF) como um passo essencial nos esforços para silenciar as armas, bem como uma base sólida para a preservação da soberania e integridade territorial da Etiópia como um testemunho pleno da eficácia das soluções africanas para os problemas africanos;
17. **REAFIRMA** o imperativo de mobilizar os recursos necessários, uma vez assinado um acordo de paz, a fim de assegurar a sua implementação imediata,

eficaz e plena, para evitar qualquer risco de retorno à violência; **SOLICITA** à Comissão da UA e às CER/MR que prestem apoio técnico e financeiro contínuo às partes de um acordo de paz, a fim de assegurar a sua implementação efectiva;

18. **SALIENTA** que assegurar um financiamento adequado, flexível, sustentável e previsível das actividades de paz e segurança da UA continua a ser o principal desafio que a UA, as CER/MR e os Estados-Membros enfrentam para alcançar os objectivos relativos ao silenciamento das armas;
19. **SAÚDA** a nomeação, pelo Presidente da Comissão, de S.Ex.^a Mohamed Ibn Chambas, do Gana, como novo Alto Representante para o Silenciamento das Armas; do mesmo modo, **FELICITA** S.Ex.^a Embaixador Ramtane Lamamra, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Argélia e anterior Alto Representante para o Silenciamento das Armas, pelas suas notáveis contribuições e serviços dignos de mérito prestados ao Continente no que diz respeito ao silenciamento das armas; A este respeito, a Assembleia **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que reforce a Unidade de Coordenação do Programa de Silenciamento das Armas na Comissão da UA com os recursos técnicos e humanos necessários.